



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2017.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 594/2018, de 8 de janeiro de 2018, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Concorrência autuada sob nº 03/2017. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 22/12/2017, edição nº 1406, página 3337, bem como, no Jornal O Paraná, edição nº 12.688, página D3. Também, na mesma data, 22/12/2017, foi publicado no Diário Oficial do Paraná, edição nº 10094, página 54. O edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 22/12/2017. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital até a presente data e horário possuiu 33 (trinta e três) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, as empresas V. ALBIERO & CIA LTDA, ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA protocolaram seus envelopes (habilitação e proposta) junto ao Departamento de Licitações. Das empresas que protocolaram seus envelopes, somente a empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP enviou representante para representá-la na sessão, Sr. VINCENZO BONAGURA, o qual apresentou sua documentação de Credenciamento corretamente, ficando credenciado para representá-la no certame. O Presidente da Comissão, de posse dos envelopes protocolados, conferiu a inviolabilidade dos mesmos passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos. Na sequência foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação de todas as empresas participantes, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou que as empresas SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e V. ALBIERO & CIA LTDA comprovaram o enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, dessa forma, poderão obter os benefícios expressos na Lei Complementar nº 123/2006. Ainda em relação à habilitação, após a análise dos documentos habilitatórios, a Comissão Permanente de Licitações verificou-se o que segue: as empresas SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA e ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foram declaradas habilitadas. As empresas V. ALBIERO & CIA LTDA e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA foram declaradas inabilitadas pelos seguintes motivos: V. ALBIERO & CIA LTDA: deixou de atender ao edital com relação ao modelo 16 (Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos), ou seja, onde no documento apresentado não demonstra as informações necessárias para identificar os lotes em que serão empregados os equipamentos apontados pela empresa, conforme evidencia o modelo em questão: a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA apresentou sua capacidade financeira datada de 31/03/2017 em desconformidade com o edital, onde este no seu item 10.1 exige que os documentos, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, com exceção de alguns documentos, dos quais a declaração em questão não faz parte. Terminada a fase de habilitação, será comunicado o resultado às empresas participantes para que as mesmas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

tenham ciência, através da publicação do resultado da habilitação, conforme determina a legislação. O representante da empresa SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP indagou a Comissão a respeito de que, segundo o edital, as empresas participantes deveriam apresentar um envelope contendo a proposta para cada lote do objeto ora licitado e, que ao verificar os envelopes constatou que a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA apresentou um único envelope e que na identificação consta que no mesmo envelope contam as propostas para os dois lotes. A Comissão declarou que as questões relativas às propostas serão analisadas em momento oportuno, onde serão discutidos todos os assuntos pertinentes. As empresas participantes não apresentaram termo de renúncia formal, dessa forma, será aberto o prazo recursal para todos os interessados como determina a legislação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.


MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Secretário


LAIR MATIAZZO

Membro


SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
VINCENZO BONAGURA – Representante